



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 125

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 9.797 =

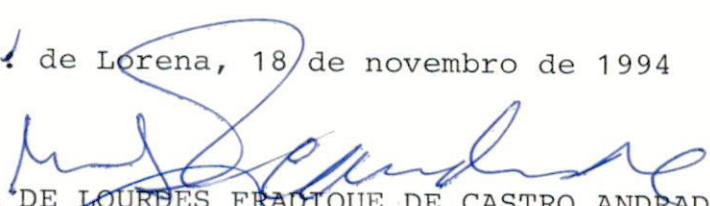
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

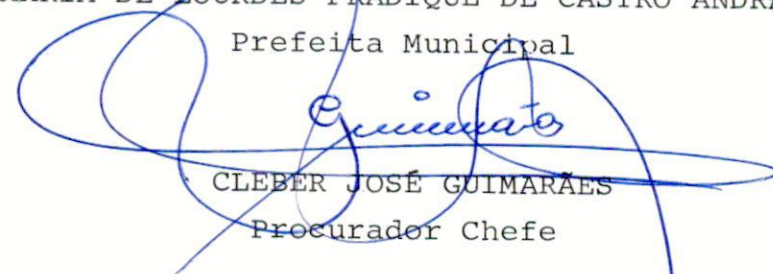
R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 3 dias, a partir de 18 de
novembro de 1994, o servidor JOÃO BOSCO DE CARVALHO, Registro
nº 3.811, Ajudante Geral I, Nível "1A". lotado no Setor de Pa-
vimentação da Secretaria de Arquitetura, Urbanismo e Meio Am-
biente desta Prefeitura Municipal, no regime da Consolidação
das Leis do Trabalho, C.L.T., por ter infringido o disposto
nas letras "f" e "h", do artigo 482, do Decreto Lei nº 5.452
de 1º de maio de 1943.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 18 de novembro de 1994


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação